



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 823
Do Processo nº 2017-0.106.803-2

Em 20 / 02 / 2018.....
LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SMUC / ASSOC

AUTOS: Processo nº 2017-0.106.803-2
INTERESSADO: BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.
LOCAL: Alameda Rio Claro, nºs 190/28/20
Rua São Carlos do Pinhal / Rua Itapeva
SQL: 009.015.0031-3/0032-1/0021-6/0022-4
ASSUNTO: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e
Execução de Reforma

HISTÓRICO: Consulta da SERVIN quanto à autorização para reconstrução do Bloco L, à aceitação das áreas técnicas indicadas nas peças gráficas, como sendo não computáveis para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/125/2017, e por solicitação do interessado quanto aos elementos arquitetônicos propostos para a fachada.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/021/2018

A CEUSO, em sua 1310ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2018, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 818 a 821, deliberou, por unanimidade dos votos:

- aceitar a reconstrução do Bloco "L" de acordo com o item 7.2 da Lei nº 11.228/92;
- reiterar o Pronunciamento/SEC/CEUSO/112/2016, quanto às saliências,.
- aceitar as áreas técnicas na forma como proposta, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/125/2017.

Recomenda-se ainda a SERVIN, que em casos análogos, a análise das áreas técnicas deverá ser feita por aquela Coordenadoria nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/125/2017, devendo ser remetido a esta Comissão somente dúvidas específicas.

20 / fevereiro / 2018


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Paulo Sérgio Pinheiro da Silva, Luciana Lins Nascimento e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/081/2018/lgm